



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E REVOGA A LEI INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Unidade:	01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00

ORGÃO	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

ORGÃO	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	15.452.0026.2034	INST.E MAN.DE REDES DE ILUM.PUBL.E LUMIN	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.800,00
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00

ORGÃO	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00

ORGÃO	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2026	MAN.E APARELH.DE PARQUES ESPORT	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	04	-	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	-	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104	-	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00

ÓRGÃO:	07	-	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2067	-	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO				R\$ 5.600,00

II - Superávit Exercício Anterior (STN 501)R\$ 114.400,00

TOTAL **R\$ 120.000,00**

Art. 3º. Revoga a Lei 2.753 de 04 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 120/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no orçamento do corrente exercício para dar cobertura às despesas com fornecimento de energia elétrica para prédios da Administração Municipal, rede de abastecimento de água, iluminação pública de ruas municipais, parques esportivos, incluindo o Ginásio Municipal de Esportes.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal